



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.345/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LÉDIA TANUS BRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta lei, a “**CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LÉDIA TANUS BRAZ**” sociedade civil de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, com sede à Rua 26 (vinte e seis), Quadra D, lotes 01 a 09, Bairro Franco Suíço, Município de Muriaé (MG), registrada no sob o nº. 1.661 no livro nº. A-7, em 14 de Novembro de 1994 SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS – Comarca de Muriaé, tendo seu Estatuto sido publicado jornal Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Outubro de 1.999

CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ